



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE / FAX (011) 4442-7738 FAX
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI N.º 3 2 8 7
(13 DE SETEMBRO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS E REALIZAR OBRAS DE REFORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de reforma nas dependências da **SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA DE CAIEIRAS**, devidamente estabelecida na Rua Dr. Armando Pinto nº 100, Centro, Caieiras, conforme Processo Municipal nº 4.676/2002.

ARTIGO 2º - As reformas previstas no Artigo 1º da presente Lei, compreendem a cobertura do campo de bocha, mão-de-obra para pintura da quadra poliesportiva e do salão social e construção de dois vestiários no campo de futebol no Alpes de Caieiras.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins das reformas constantes da presente Lei, a Secretaria Municipal de Obras Projetos e Planejamento, procederá o levantamento dos materiais necessários, ficando o Poder Executivo autorizado a adquirir os materiais necessários à realização das obras.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 13 de Setembro de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc